|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Acórdão | Link | Providências adotadas |
| Acórdão 956/2020 - Plenário | [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/\*/NUMACORDAO%253A956%2520ANOACORDAO%253A2020%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A956%2520ANOACORDAO%253A2020%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520) | 1.7. Determinar à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PréSal Petróleo S.A. (PPSA), com fundamento no art. 250, inciso II, Regimento Interno do TCU, que, no seu próximo Relatório de Gestão (referente ao exercício de 2019), atualize as informações sobre as medidas adotadas para atendimento às recomendações dispostas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.900/2015-TCU-Plenário.  Atendimento em anexo no link “[**Atendimento ao Acórdão TCU n.º 956\_2020\_Plenário (PDF)**](https://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/acordao-tcu.pdf)**”** |
| Acórdão 1262/2020 - Plenário | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/14/%2520> | 9.2. determinar à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S/A - Pré-Sal Petróleo S/A (PPSA) , com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que adote as medidas abaixo indicadas, relativas ao Pregão Eletrônico 11/2019, e informe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, os encaminhamentos realizados:  9.2.1. condicione a assinatura do contrato decorrente do certame às seguintes alterações na forma de execução do seu objeto, em função das irregularidades e riscos individualmente descritos a seguir:  9.2.1.1. excluir a obrigação prevista no item 5.1 do edital, a qual exige que os serviços deverão ser executados por profissionais disponibilizados nas instalações da PPSA e de maneira regular, por 8 (oito) horas diárias de serviço no horário padrão das 09:00h às 18:00h, a fim de afastar a caracterização de habitualidade, pessoalidade e subordinação desses trabalhadores, requisitos caracterizadores de vínculo empregatício, nos moldes previstos no art. 3º da CLT, e, consequentemente, podendo levar à eventual condenação em ações trabalhistas, por responsabilização subsidiária, consoante o disposto Súmula TST 331, com potencial responsabilização subsidiária quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais locados no contrato;  9.2.1.2. caso a empresa contratada ainda assim optar por manter os profissionais alocados prestando serviços com habitualidade nas dependências da PPSA, definir medidas para avaliar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias desse profissionais, a fim de evitar possível responsabilização subsidiária quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais alocados no contrato;  9.2.1.3. estabelecer que, previamente a cada demanda por serviço (estudos, análises, avaliações, pareceres técnicos etc.) , deverá ser fixado o quantitativo de horas necessárias para executá-lo, condizente com a complexidade de cada trabalho, de forma a atender ao disposto no art. 69, II, III e IV, da Lei 13.303/2016, bem como os níveis objetivos de qualidade esperados para cada produto entregue, considerando que a ausência de previsões desse tipo conduzem ao risco de remuneração pela ineficiência (paradoxo lucro-incompetência) .  Em atendimento à determinação, a PPSA encaminhou a Carta PPSA-PRE nº 190/2020, de 22 de junho de 2020, ao Tribunal de Contas da União. |
| [ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 2647/2020 - PLENÁRIO](https://contas.tcu.gov.br/sisdoc/ObterDocumentoSisdoc?codVersao=editavel&codArqCatalogado=21088483) | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/3/%2520> | Não há. |
| [ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 2052/2020 - PLENÁRIO](https://contas.tcu.gov.br/sisdoc/ObterDocumentoSisdoc?codVersao=editavel&codArqCatalogado=20680250) | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/10/%2520> | Não há. |
| [ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 1928/2020 - PLENÁRIO](https://contas.tcu.gov.br/sisdoc/ObterDocumentoSisdoc?codVersao=editavel&codArqCatalogado=20500576) | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/11/%2520> | Não há. |
| [ACÓRDÃO 1344/2020 - PLENÁRIO](https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=708600) | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/13/%2520> | Não há. |
| [ACÓRDÃO 3843/2020 - PRIMEIRA CÂMARA](https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=695989) | <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/ppsa/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/16/%2520> | Não há. |